



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000165

LEI Nº99/98.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORCENTAGEM DO ANEXO VII DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a porcentagem do Anexo VII, da Lei nº 13/83, de 25 de outubro de 1.983, Código Tributário Municipal que passará a ser o seguinte:

Anexo VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVO À OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

FEIRANTES:

- 1.1 - por dia30% VR
- 1.2 - por mês.....150% VR
- 1.3 - por ano.....500% VR

VEÍCULOS:

	Por Dia	Por mês	Por Ano
2.1 - carros de passeio	20% VR	40% VR	100% VR
2.2 - caminhões ou onibus	30% VR	50% VR	120% VR
2.3 - utilitários	20% VR	40% VR	100% VR
2.4 - reboques	10% VR	30% VR	80% VR

BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES:

- 3.1 - por dia.....30% VR
- 3.2 - por mês.....80% VR
- 3.3 - por ano.....200% VR

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000166

DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

4.1 - por dia.....20% VR

4.2 - por mês.....40% VR

4.3 - por ano.....100% VR

ARTIGO 2º) - Serão isentos da cobrança da taxa de licença, no que se refere ao Anexo VII do Código Tributário Municipal, os produtores que produzam e comercializam suas mercadorias e que residam no Município.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 05 de novembro de 1.998.



Sebastião Luis Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica



Elsie Maggi
Secretário Administrativo
Designado

“Estância do Céu de Safira”